

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO – DPE
Divisão de Planejamento e Gestão - DPG

Comunicado Nº: 09/2023
Interessado: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Assunto: Realização de Inventário por meio de Checagem – Sistema GPM
Data: 11/05/2023

COMUNICADO nº 09/2023 - DPE/SEAP

O **DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO - DPE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto 3.888/2020 – Regulamento da SEAP, de 21 de janeiro de 2020 e,

CONSIDERANDO que compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP por meio do DPE, dentre outros:

- I. a coordenação, gerenciamento e aperfeiçoamento dos sistemas de gestão patrimonial do Estado;
- II. a gestão centralizada do Sistema GPM – Gestão de Patrimônio Móvel;
- III. a prestação de informação e orientação técnica e normativa aos Órgãos ou Entidades estaduais sobre gestão do patrimônio do Estado;
- IV. a supervisão e orientação aos Grupos Administrativos Setoriais e demais unidades administrativas de autarquias e fundações, no desempenho das atividades de controle e gestão dos bens móveis e imóveis e na atualização dos cadastros nos sistemas de gestão patrimonial;
- V. a proposição da atualização e inovação de normas técnicas que possam concorrer para o aperfeiçoamento da gestão dos bens móveis e imóveis do patrimônio estadual;
- VI. a edição de atos complementares que se façam necessários.

CONSIDERANDO que o Sistema de Gestão do Patrimônio Móvel – GPM foi implantado em 01/09/2018 (Resolução 001/2018 - CONJUNTA SEAP/SEFA/CGE, publicado na edição nº 10.265 – DIOE, em 31/08/2018) como sistema oficial para controle patrimonial de bens móveis da administração direta, indireta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO que não será admitida a adoção e implantação de sistemas paralelos destinados à gestão de patrimônio móvel no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional, do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a Resolução SEAP nº 8726/2009, que atualiza os procedimentos

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO – DPE
Divisão de Planejamento e Gestão - DPG

Comunicado Nº: 09/2023
Interessado: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Assunto: Realização de Inventário por meio de Checagem – Sistema GPM
Data: 11/05/2023

do Sistema de Controle Patrimonial dos Bens Móveis de propriedade do Estado¹;

CONSIDERANDO o Comunicado 04/2022, com informações acerca das definições e procedimentos quanto ao Processo de Inventário;

RESOLVE orientar quanto à nova forma para coleta de plaquetas na realização do **Processo de Inventário**:

Devido às dificuldades relatadas na utilização do aplicativo Coleta de Patrimônio em locais onde não há disponibilidade de sinal de internet, foi desenvolvido o processo de **Inventário por Checagem**, que permite a coleta de bens por meio da confirmação dos itens registrados nas Unidades sem a necessidade de digitação plaqueta por plaqueta.

As instruções de como realizar o Inventário por meio de Checagem são apresentadas no **Anexo I** deste Comunicado.

Em caso de dúvidas, fazer contato com o DPE por meio do telefone 41 3313-6088 e 3313-6094 e pelo e-mail: bensmoveis@seap.pr.gov.br.

Curitiba, 11 de maio de 2023.

Elisa Helena Grub
Agente de Execução – DPG

Jéssica Di Paula Souza de Oliveira
**Chefe da Divisão de Planejamento
e Gestão**

Marta Cristina Guizelini
**Chefe do Departamento de Patrimônio do
Estado**

¹ Inventário é a atividade administrativa pela qual se procura levantar, física e financeiramente, o conjunto de bens de um órgão, do qual resultará posição atualizada do seu patrimônio. Para os órgãos que já utilizam o Sistema AAB, utilizar o Relatório de Inventário;
O inventário será sempre efetuado sob a tutela de uma Comissão de Inventário/Inservibilidade de Bens Móveis composta de, no mínimo, três membros, designados pelo Dirigente do órgão e tendo o GAS/Unidade Administrativa como membro nato, podendo a mesma analisar também os casos de inservibilidade;
Por ocasião da conclusão de qualquer inventário, a Comissão deverá, para aqueles que não possuem valor declarado, providenciar a atualização de seu valor mediante avaliação.